

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

A empresa LOCAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ nº 17.254.322/0001-60, com sede situada na Rua da Torre, 670 – São José, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. A representada por seu representante legal o Sr. Jefferson Renan Pinheiro Lacerda, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 005.843.813-01, em atendimento à vossa solicitação de cotação de preços praticados por nossa empresa, informamos os seguintes valores;

| Nº                   | DESCRIÇÃO DOS ITENS  | UN      | QUANT.   | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL           |
|----------------------|--|---------|----------|----------------|-----------------------|
| 1                    | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN EXECUTIVA - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15+1 PASSAGEIROS, COM MENOS DE TRÊS ANOS DE FABRICAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA DESLOCAMENTO EM QUALQUER TIPO DE TERRENO ESTRADA, LIVRE DE DEFEITO OU FALHAS EM SEU FUNCIONAMENTO E EQUIPAMENTOS, COM APARELHO RASREADOR E SEGURO TOTAL ( INCLUSIVE PARA PARA-BRISA DOS VEÍCULOS E PARA TERCEIROS) COM VIGÊNCIA ANUAL, SEM FRANQUIA PARA O LOCATÁRIO COM COBERTURA DOS RISCOS DERIVADOS DE CIRCULAÇÃO CORRESPONDENTE, QUANDO FOR O CASO. SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO LOCADO EM QUALQUER LOCAL QUE ESTEJA OPERANDO, COM ASSISTÊNCIA MECÂNICA 24 HORAS, DOTADOS DOS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO/COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA ENTRE 130 CV OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA ,FREIOS ABS, AR-CONDICIONADO , REVESTIMENTO EM TECIDO, TRAVA ELÉTRICA E ALARME, AIRBAG, COM TRACÇÃO DIANTEIRA. | DIÁRIAS | 1.080,00 | R\$550,00      | R\$ 594.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL :</b> |  |         |          |                | <b>R\$ 594.000,00</b> |

Validade de 90 (noventa) dias.

Canaã dos Carajás - PA, 01 de dezembro de 2021.

LOCAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA:1725432200160  
00160  
Assinado de forma digital por LOCAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA:17254322000160  
Dados: 2021.12.01 10:09:15 -03'00"

**LOCAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 17.254.322/0001-60**

## COTAÇÃO DE PREÇO



AO  
Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - Pará

A empresa IMPACTO CONSTRUTORA EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ nº 07.244.090/0001-05, com sede situada na Rua José pereira costa, s/nº, Qd 233 Lt 01, bairro Bela Alvorada, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada por seu representante legal o Sr. Gabriel Rumão Sousa Gama, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 029.045.072-13 em atendimento a vossa solicitação de cotação de preços em virtude dos serviços praticados por nossa empresa, informamos os seguintes valores.

| Nº           | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|--------------|--|---------|------------|----------------|----------------|
| 1            | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN EXECUTIVA - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15+1 PASSAGEIROS, COM MENOS DE TRÊS ANOS DE FABRICAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA DESLOCAMENTO EM QUALQUER TIPO DE TERRENO ESTRADA, LIVRE DE DEFEITO OU FALHAS EM SEU FUNCIONAMENTO E EQUIPAMENTOS, COM APARELHO RASREADOR E SEGURO TOTAL ( INCLUSIVE PARA PARA-BRISA DOS VEÍCULOS E PARA TERCEIROS) COM VIGÊNCIA ANUAL, SEM FRANQUIA PARA O LOCATÁRIO COM COBERTURA DOS RISCOS DERIVADOS DE CIRCULAÇÃO CORRESPONDENTE, QUANDO FOR O CASO. SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO LOCADO EM QUALQUER LOCAL QUE ESTEJA OPERANDO, COM ASSISTÊNCIA MECÂNICA 24 HORAS, DOTADOS DOS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO/COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA ENTRE 130 CV OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AR-CONDICIONADO, REVESTIMENTO EM TECIDO, TRAVA ELÉTRICA E ALARME, AIRBAG, COM TRAÇÃO DIANTEIRA. | Diárias | 1080       | R\$ 442,00     | R\$ 477.360,00 |
| VALOR GLOBAL |  |         |            |                | R\$ 477.360,00 |

Canaã dos Carajás 01 de dezembro de 2021

IMPACTO  
CONSTRUTORA  
EIRELI:07244090000105

Assinado de forma digital por  
IMPACTO CONSTRUTORA  
EIRELI:07244090000105  
Dados: 2021.12.01 12:04:30 -03'00'

Impacto Construtora Eireli  
CNPJ nº 07.244.090/0001-05



## COTAÇÃO



Ao

Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás

A empresa **TALISMÃ LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ nº 21.651.403/0001-70, com sede situada na Rua XI, s/nº, Qd 42 Lt 23, bairro Bela Vista, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada por seu sócio administrador o Sr. **Ailson Ferreira Alves**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº **748.235.152-34**, em atendimento à vossa solicitação de cotação de preços praticados por nossa empresa, informamos os seguintes valores.

| Nº | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|----|--|---------|------------|----------------|----------------|
| 1  | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN EXECUTIVA - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15+1 PASSAGEIROS, COM MENOS DE TRÊS ANOS DE FABRICAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA DESLOCAMENTO EM QUALQUER TIPO DE TERRENO ESTRADA, LIVRE DE DEFEITO OU FALHAS EM SEU FUNCIONAMENTO E EQUIPAMENTOS, COM APARELHO RASREADOR E SEGURO TOTAL ( INCLUSIVE PARA PARA-BRISA DOS VEÍCULOS E PARA TERCEIROS) COM VIGÊNCIA ANUAL, SEM FRANQUIA PARA O LOCATÁRIO COM COBERTURA DOS RISCOS DERIVADOS DE CIRCULAÇÃO CORRESPONDENTE, QUANDO FOR O CASO. SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO LOCADO EM QUALQUER LOCAL QUE ESTEJA OPERANDO, COM ASSISTÊNCIA MECÂNICA 24 HORAS, DOTADOS DOS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO/COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA ENTRE 130 CV OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AR-CONDICIONADO, REVESTIMENTO EM TECIDO, TRAVA ELÉTRICA E ALARME, AIRBAG, COM TRAÇÃO DIANTEIRA. | Diárias | 1080       | R\$ 436,00     | R\$ 470.880,00 |
|    | VALOR GLOBAL   |         |            |                | R\$ 470.880,00 |

Canaã dos Carajás 01 de dezembro de 2021

TALISMA LOCACOES E  
SERVICOS  
EIRELI:2165140300017  
0

Assinado de forma digital por  
TALISMA LOCACOES E SERVICOS  
EIRELI:21651403000170  
Dados: 2021.12.01 14:27:11  
-03'00'

TALISMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TALISMÃ LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.651.403/0001-70 Email: [talismalocacao.construtora@gmail.com](mailto:talismalocacao.construtora@gmail.com)

Rua: XI,S/N LT. 23,QD. 42 – Bela Vista – Canaã dos Carajás - Pa



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



## NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O município de Canaã dos Carajás, através do Fundo Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, representada neste ato pela Sra. Roselma da Silva Feitosa Milani, Secretária Municipal de Educação nomeada pela portaria 021/2021-GP, vem respeitosamente através deste, notificar a empresa Talismã Locações e Serviços LTDA-EPP, CNPJ Nº 21.651.403/0001-70, contrato de nº 20200043, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de meio de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Educação, firmado com o Fundo Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, será prorrogado por igual período, conforme previsão legalmente no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, que diz:

*"Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:"*

*(...)*

*"II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses."*

O referido contrato será prorrogado conforme previsão contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato.

  
\_\_\_\_\_  
**Roselma da Silva Feitosa Milani**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 021/2021-GP

**TERMO DE ACEITE**

A empresa **TALISMA LOCACOES & SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 21.651.403/0001-70, neste ato representado pelo Srº. AILSON FERREIRA ALVES, portador do(a) CPF 748.235.152-34, vem por meio deste manifestar interesse em prorrogar o contrato 20200043 cujo o objeto é “**Contratação de empresa em prestação de serviços de locação de meio de transporte terrestre sem operador e sem combustível, visando a atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Educação.**”

Esta empresa tem cumprido o contrato em conformidade com as cláusulas pactuadas, tendo um bom relacionamento com a contratante, inclusive sempre cumprindo com as obrigações em dias.

Assim e pelo exposto, requeremos o mesmo e apresentamos em anexo o contrato firmado com a contratante, juntamente com os documentos comprovando a regularidade fiscal.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de dezembro de 2021.

TALISMA LOCACOES E SERVICOS  
EIRELI:2165140300017  
0

Assinado de forma digital por  
TALISMA LOCACOES E SERVICOS  
EIRELI:21651403000170  
Dados: 2021.12.01 14:42:54  
-03'00'

**TALISMA LOCACOES & SERVICOS EIRELI**  
CNPJ 21.651.403/0001-70  
CONTRATADO(A)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



## SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sra. Roselma da Silva Feitosa Milani, Secretária Municipal de Educação, nomeada pela portaria 021/2021-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

### DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

*“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”*

*“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”*

### DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de é o de Nº 20200043, decorrente do processo licitatório Nº 125/2019/PMCC, modalidade pregão, que tem como contratada a empresa Talismã Locações e Serviços Eireli, inscrito no CNPJ Nº 21.651.403/0001-70, cujo objetivo é:

“Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de meio de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Educação”.

### DA JUSTIFICATIVA

O presente termo de aditamento contratual visa dar continuidade aos serviços prestados, objeto do contrato, pela ininterrupta demanda por atendimento aos setores da Secretaria Municipal de Educação, Polo Educacional e unidades educacionais, tendo em vista o grande número de visitas técnicas, traslado de servidores em viagens administrativas, apoio em eventos, distribuição de suprimentos para as escolas da Rede Municipal de Ensino, distribuição de atividades impressas, entrega de processos, memorandos, convites, entre outros, transporte de apoio a servidores da zona rural do município que passam por formações continuadas que ocorrem na zona rural, e demais atividades em que é indispensável o suporte de veículos.

Salienta-se que o contrato é oriundo de ata de registro de preços, todavia a vigência de registro resta-se findada, não havendo mais possibilidade de nova contratação, desta forma foi registrado que seria aplicada a continuidade do contrato tendo em conta que a demanda ocorreria novamente nos próximos exercícios financeiros, haveria a necessidade do uso do objeto licitado, ressaltando que a futura avença só seria prorrogada mediante clara e evidente vantagem para a administração pública, valendo trazer à baila que a opção de locação e não aquisição dos veículos se dá em razão do princípio de eficácia, pois com a locação diária teremos veículos sempre capazes de atender as necessidades, sem percas com as paradas para manutenção, cabendo à contratada a substituição por outro veículo, mantendo a continuidade dos serviços e garantindo assim o perfeito funcionamento das atividades administrativas, sendo ainda inviável a aquisição de veículos próprios, pois no planejamento orçamentário não há previsibilidade para vultuosa compra.

*Alta:*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



Desta forma, considerando que a Lei de Licitações 8.666/93, através do seu artigo 65, alínea b, parágrafo 1º é permissiva quanto ao ato de aditar os contratos, bem como a presente solicitação é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em plena vigor, e ainda que o acréscimo não ultrapasse os limites estabelecidos, considerando até mesmo que no histórico contratual inexistente aditivo que venha a se somar ao presente e ultrapassaria os limites estabelecidos no regramento legal, solicitamos o pleito em tela de acordo com a planilha descritiva, ressaltando que a administração pública possui a prerrogativa de promover alterações unilaterais em seus contratos, visando a melhor adequação técnica aos objetivos, destacando ainda que a soma das prorrogações realizadas no histórico contratual não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) meses, estabelecido pela já citada Lei Nº 8.666/93, no Art. 57, Inciso II.

### DA VANTAJOSIDADE

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, uma vez que consiste na inconveniência da suspensão das atividades de atendimento ao interesse coletivo, a demanda permanente de atuação particular produziria grandes transtornos nas demandas desenvolvidas rotineiramente na transição de um contrato para outro.

Ressaltamos ainda quanto a preparação de um procedimento licitatório subsequente, implica na paralisação dos serviços, uma vez que temos que obedecer aos ritos da lei, tendo que cumprir os prazos legais, dessa forma, a não prorrogação irá demandar a paralisação nos serviços desta secretaria.

O segundo motivo é a previsibilidade de recursos orçamentários. A lei presume disponibilidade de recursos para custeio dos encargos contratuais. Tanto como, os contratos de prestação de serviços não usam montar valores que possam afetar as disponibilidades orçamentárias. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas na lei orçamentária posterior, certamente existirá recursos para o pagamento dos serviços.

Desta forma, estão anexadas junto aos autos, evidências de economicidade para a administração pública, através de pesquisa de preço realizada pelo setor competente, comprovando a vantajosidade na continuidade do referido contrato.

### DA DESPESA

As despesas com a prestação dos serviços que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho, correrá a conta do seguinte elemento orçamentário: ORGÃO: 15 – Fundo Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 1526 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 12 122 1315 2.155 – Manter a Secretaria Municipal de Educação; Classificação Econômica/Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção; Subelemento: 3.3.90.39.12 – Locação de Veículos; Fonte de Recurso: 1708, no valor total de R\$470.880,00, que será na dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual – LOA 2022.

### DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentária, venho respeitosamente requerer a prorrogação do contrato Nº 20200043, por igual período, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providências cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

  
Roselma da Silva Feitosa Milani  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria Nº 021/2021-GP



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



### DESPACHO

Ao setor competente para providencia de pesquisa e previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista à prorrogação do segundo aditivo do contrato nº 20200043, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de meio de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Educação, aplicando lhe a continuidade do contrato, sendo este prorrogado por igual período, sendo que o exercício subsequente será aplicado dotação orçamentaria, prevista na LOA/2022.

  
\_\_\_\_\_  
Roselma da Silva Feitosa Milani  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 021/2021-GP



## NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 318351

Pará  
Governo Municipal de Canaã dos Carajás  
Fundo Municipal de Educação  
Exercício de 2021

Data: 17/12/2021  
Página : 0001

Modalidade : ordinário

### I N T E R E S S A D O

Credor.... TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA  
Endereço.. RUA XI SN LOTE 23 QD 42, BELA VISTA-Canaã dos Carajás-PA 68537-000  
C.N.P.J... 21.651.403/0001-70  
C.G.F..... 154728799

### C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 15 26. Secretaria Municipal de Educação  
Func.programática 12 122 1315 2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação  
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
Fonte de recurso..... 15610000 Transf. União Royalties Rec. Minerais  
Origem dos recursos.... Despesa fixada  
Processo de compra.... não aplicável

### V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$470.880,00

HISTÓRICO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de locação de meio de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades continuadas da SEMED.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 470.880,00

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação da despesa | Valor unitário | Valor total (R\$) |
|------|------------|-------|--------------------------|----------------|-------------------|
|------|------------|-------|--------------------------|----------------|-------------------|

Canaã dos Carajás, 17 de Dezembro de 2021.

  
Claire Simone França P. Quaresma  
Assessor especial III  
Portaria nº 401/2017GP



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o segundo aditivo de prorrogação do contrato nº 20200043, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de meio de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Educação, não comprometerá o Orçamento de 2022, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

  
\_\_\_\_\_  
**Roselma da Silva Feitosa Milani**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria N° 021/2021-GP



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder a elaboração do termo do segundo aditivo de prorrogação ao contrato nº 20200043, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de meio de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Educação, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
**Josemira Raimunda Diniz Gadelha**  
Prefeita Municipal

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** TALISMA LOCACOES & SERVICOS EIRELI

**Inscrição Estadual:** 15.472.879-9

**CNPJ:** 21.651.403/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 07:45:00 do dia 01/12/2021

**Válida até:** 30/05/2022

**Número da Certidão:** 702021081192761-8

**Código de Controle de Autenticidade:** 5457EC62.1CA685E4.E2AD82F6.328E9A01

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** TALISMA LOCACOES & SERVICOS EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.472.879-9**CNPJ:** 21.651.403/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 07:45:00 do dia 01/12/2021**Válida até:** 30/05/2022**Número da Certidão:** 702021081192762-6**Código de Controle de Autenticidade:** 8D7D0D44.C5A99ED2.3529D8D1.E2FAF9E3**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**COOTEM**

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



**Certidão Positiva com Efeito Negativo**

Código de Cadastro

**000018347**

Contribuinte

**TALISMA LOCACOES & SERVIÇOS EIRELI**

Logradouro

**XI**

Bairro

**BELA VISTA**

Cidade

**CANAÃ DOS CARAJÁS**

CPF/CNPJ

**21.651.403/0001-70**

Número

Complemento

**S/N**

**Lt 23 Qd 42**

CEP

**68537000**

UF

**PA**

*CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 314 § 2º da Lei nº 890 de 20 de Dezembro de 2019, que o requerente nada deve a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ressalvada, todavia, o direito da cobrança de dívidas que por ventura surgirem deverão ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais e Municipais, bem como, suas Autarquias.*

Emitida às 07:41:52 do dia 01/12/2021

Válida até 31/12/2021

Código de Controle da Certidão/Número B118B44498A83EE7

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.651.403/0001-70

**Razão Social:** TALISMA LOCACOES E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** R XI SN LT 23 QD 42 / BELA VISTA / CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2021 a 30/12/2021

**Certificação Número:** 2021120102322485996206

Informação obtida em 01/12/2021 07:48:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TALISMA LOCACOES & SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.651.403/0001-70  
Certidão nº: 55410868/2021  
Expedição: 01/12/2021, às 07:47:33  
Validade: 29/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TALISMA LOCACOES & SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.651.403/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TALISMA LOCACOES & SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 21.651.403/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:46:24 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/05/2022.

Código de controle da certidão: **0146.2702.B41C.720A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## MINUTA DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200043

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.559.363/0001-80, com sede na RUA ITAMARATI S/N, representado por ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 21.651.403/0001-70, com sede na RUA XI SN LOTE 23 QD 42, BELA VISTA, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por AILSON FERREIRA ALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até XXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária Exercício XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, XXXXXXXXXXXXXXXX

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80  
CONTRATANTE

TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA-EPP  
CNPJ 21.651.403/0001-70  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_